



Decreto nº 079/2017

De 22 de março 2017.

“Dispõe sobre a autorização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de shows musicais de renome regional para realização das festividades do evento denominado “ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, e:

CONSIDERANDO a inviabilidade da competição, a discricionariedade da administração e a necessidade de contratação de show musical de renome regional para realização da festividade em comemoração - evento denominado **“ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS”**, que será realizado no dia 29 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que os cantores **MAURICIO E EDUARDO** e **DIOVANY E DANIEL**, são duplas conhecidas no município;

CONSIDERANDO que o evento denominado **“ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS”** tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública regional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação dos cantores: **MAURICIO E EDUARDO** e **DIOVANY E DANIEL**, por intermédio da **ME – PRODUÇÕES E COMPOSIÇÕES EIRELI-ME** portadora do CNPJ: 23.192.801/0001-00, representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO DIAS**, inscrita no CPF n.º 712.283.141-87, por inexigibilidade de licitação, para realização de Show Artístico, evento denominado **“ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS”**, realizado pelo município de Abadia de Goiás - GO, nas datas de 29 de março de 2017, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0052.2.011-3.3.90.39.00

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2017.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito